



PUBLICADO
DATA 26 / 11 / 2025
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.
Kennedy
Assinatura

“Dispõe sobre o credenciamento de servidores e dá outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86,
inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica credenciado para conduzir veículos automotores da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, enquanto estiver lotado no seu respectivo cargo, em virtude e estritamente no exercício de suas atribuições e no interesse do serviço público, respeitando os limites de sua respectiva carteira nacional de habilitação; o seguinte servidor:

I – IURI DIAS BRAGA, AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS, inscrito no CPF/MG CPF/MG-149.326.236-07, Carteira Nacional de Habilitação categoria **D**, sob o registro **07480489031**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasilândia de Minas, 25 de novembro de 2025.


OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ

Prefeito.